PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00814/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/05/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em aforamento a CIDRAQUE VITAL, terreno situado a Rua Santo Apolo - Bairrro Dix-Sept Rosado - Zona Suburbana - quarteiroes s/n, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno não aforado, com.....140.00
SUL- Estrada de Ferro Sampaio Correia, com 140.00
LESTE - Terreno apossada por Maria Inez Rocha, com 74.50
OESTE - Milton Miranda, com 67.50

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de maio de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 30 de Maio de 1958.